

ANEXO II

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TRADICIONAL (ESF)				TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERT.	EXP	IMPL.	NÚMERO	%
4º	Bonito	14.207	14.207	07	06	86 %	01	-	07	100 %

OBS: Bonito: ESF Clodoaldo Basilio - Zona Urbana - Bairro Cesarlândia

Protocolo 934818

Resolução nº 16, de 29 de Fevereiro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Rio Caetés Nº 018 de 23 de Setembro de 2015 que aprova a expansão de uma (01) Equipe de Saúde Bucal para o PSF Clodoaldo Basílio, no município de Bonito/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, no município de Bonito, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de Fevereiro de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 16, de 29 de Fevereiro de 2016.
Anexo

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	%	EQUIPES ESF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB									
				CO BERT. POP. ESB	NEC.	EXIST. CRED.MS	NEC.	EXIST. CRED.MS		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL		% COBERTURA POPUL. TOTAL
								MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	
150160	Bonito	14.207	4.837	34,05 %	07	06	07	6	0	0	0	1	0	07	0	100,00 %

☐ Bonito - ESF/ESB Clodoaldo Basílio II -- Zona Urbana - Pop. Benef. 4.837 pessoas

Protocolo 934820

Resolução Nº 15, de 29 de fevereiro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- **Considerando** a deliberação “**ad referendum**” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de **R\$ 1.038.162.226,97** (hum bilhão, trinta e oito milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de **R\$ 775.744.902,14** (Setecentos e setenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de **R\$ 254.083.924,83** (Duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º - Remanejar o valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), da gestão municipal do município de Marituba.

Art. 5º - Remanejar o valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), da gestão municipal do município de Belém.

Art. 6º - Remanejar o valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), da gestão municipal do município de Ananindeua.

Art. 7º - Remanejar o valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), da gestão municipal do município de Tucuruí.

Art. 8º - Alocar no município de Redenção, recursos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R\$ 1.200.000,00** (Hum milhão e duzentos mil).

Art. 9º - Alocar no município de Belém, recursos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R\$ 34.226.640,00**, (Trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 29 de fevereiro de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.